EDITAL Nº 4289/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MEDICAMENTOS e CORRELATOS para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 24/11/2026 – 08h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 10/12/2026 – 08h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10/12/2026 – 08h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **Dia 10/12/2026 – 08h 30min**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 12 DESTE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **para aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul,** conforme especificações descritas no Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital.

Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando **aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul**, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste Edital:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
Item	Descrição	Apresentação	Estimativa
1.	Acebrofilina 50mg/ 5ml xarope 120ml	Fr	2000
2.	Aciclovir 200mg comprimido	Cp	10000
3.	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Cp	500000
4.	Ácido fólico 5mg comprimido	Cp	30000
5.	Ácido tranexâmico 50mg/ml - 5ml	Amp	300
6.	Ácido valpróico ou valproato de sódio 250mg comprimido	Cp	100000
7.	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml injetável - 1ml	Amp	500
8.	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Cp	5000
9.	Albendazol 40mg/ml suspensão frasco 10ml	Fr	3000
10.	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Cp	6000
11.	Alopurinol 300mg comprimido	Cp	8000
12.	Aminofilina 24mg/ml injetável	Amp	500
13.	Amiodarona cloridrato 200mg / comprimido	Cp	150000
14.	Amitriptilina (cloridrato) 25mg / comprimido	Cp	300000
15.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Fr	5000
16.	Amoxicilina 500mg / cápsula	Cp	50000
17.	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg / comprimido	Cp	100000
18.	Anlodipino bensilato 10mg comprimido	Cp	100000

19.	Atenolol 50mg comprimido	Cp	80000
20.	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral + diluente (volume após reconstituição 15 ml) 200mg/5ml suspensão	Fr	1000
21.	Azitromicina 500mg comprimido	Cp	30000
22.	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml injetável	Amp	500
23.	Biperideno 2mg comprimido	Cp	100000
24.	Brometo de rocurônio, uso intravenoso – solução injetável, uso adulto e pediátrico, 50mg – 10mg/ml	Amp	200
25.	Budesonida 50mcg 120 doses spray nasal	Fr	1000
26.	Budesonida 32 mcg 120 doses spray nasal	Fr	1000
27.	Captopril 25mg / comprimido	Cp	250000
28.	Carbamazepina 200mg / comprimido	Cp	300000
29.	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina d 200ui	Cp	100000
30.	Carbonato de cálcio 500mg / comprimido	Cp	60000
31.	Carbonato de lítio 300mg / comprimido	Cp	200000
32.	Carvedilol 12,5mg 12,5/ comprimido	Cp	60000
33.	Carvedilol 6,25mg 6,25 / comprimido	Cp	60000
34.	Cefalexina 500mg / comprimido	Cp	15000
35.	Cetoconazol 200mg / comprimido	Cp	10000
36.	Cetoprofeno 100mg/ml ampola 2 ml uso endovenoso	Amp	500
37.	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml uso intramuscular	Amp	500
38.	Ciprofloxacino 500mg 500 mg/ comprimido	Cp	20000
39.	Clomipramina 25mg / comprimido	Cp	20000
40.	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml 2,5mg/ml solução oral	Fr	10000
41.	Cloreto de potássio 10% 10ml	Amp	200
42.	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml injetável	Amp	200
43.	Clorpromazina cloridrato 100mg / comprimido	Cp	150000
44.	Clorpromazina cloridrato 25mg / comprimido	Cp	30000
45.	Colagenase 0,06 pomada 30g	Bg	2000
46.	Colagenase 0,6 ui/g + cloranfenicol 0,01g/g - pomada dermatológica – 30 g	Bg	4000
47.	Dexametasona 4mg/ml injetavel	Amp	500
48.	Dextrocetamina 50 mg/ml- 2ml injetável ampola	Amp	100
49.	Diazepam 10mg / comprimido	Cp	100000
50.	Diazepam 5mg/ml injetavel	Amp	1000
51.	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetavel	Amp	1000
52.	Digoxina 0,25mg / comprimido	Cp	50000
53.	Dimenidrinato + Vitamina B6 injetável EV ampola de 10ml	Amp	100
54.	Dipirona 500 mg/ml solução injetável im/iv	Amp	1000
55.	Dipirona 500mg/ml gotas	Fr	10000

56.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Amp	30000
57.	Dobutamina 250mg/20ml – injetável	Amp	500
58.	Dopamina 50mg – 10ml injetável	Amp	500
59.	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido 2mg / comprimido	Cp	120000
60.	Enalapril 10mg / comprimido	Cp	80000
61.	Escopolamina butilbrometo 10mg / comprimido	Cp	10000
62.	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml	Amp	500
63.	Escopolamina butilbrometo 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	Amp	1000
64.	Espironolactona 25mg / comprimido	Cp	100000
65.	Estrógenos conjugados 0,625mg / dragea	Cp	10000
66.	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg 0,03+2mg/ comprimido	Cp	30000
67.	Etomidato 2mg/ml injetavel	Amp	200
68.	Fenitoína 100mg / comprimido	Cp	35000
69.	Fenobarbital 100mg / comprimido	Cp	40000
70.	Fenobarbital 100mg/ml – 2ml im/iv injetável	Amp	300
71.	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas	Fr	300
72.	Finasterida 5mg / comprimido	Cp	80000
73.	Fitomenadiona 10mg/nl injetável 1ml im/sc	Amp	100
74.	Fluconazol150mg / cápsula	Cp	10000
75.	Flufenazina depot 25mg/ml injetável	Amp	200
76.	Fluoxetina 20mg / cápsula	Cap	200000
77.	Furosemida 10mg/ml – 2ml injetavel	Amp	1000
78.	Furosemida 40 mg comprimido (blister com 10, 20 ou 30) 40mg / comprimido	Cp	150000
79.	Gentamicina 80mg 2ml injetável	Amp	500
80.	Glibenclamida 5 mg comprimido (blister com 10, 20 ou 30) 5mg / comprimido	Cp	200000
81.	Guaco (mikania glomerata) xarope 100 ml xarope	Fr	1000
82.	Haloperidol 2mg/ml frasco 20ml solução oral	Fr	500
83.	Haloperidol 5mg / comprimido	Cp	30000
84.	Haloperidol 5mg/ml injetavel	Amp	500
85.	Haloperidol decanoato injetável 70,52 mg/ml ampola	Amp	8000
86.	Heparina sodica 5.000 ui/ml solução injetável 5ml	Amp	500
87.	Hidralazina cloridrato 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Amp	500
88.	Hidroclorotiazida 25mg / comprimido	Cp	350000
89.	Hidrocortisona (succinato sódico) 100 mg pó para solução injetável im	Amp	500
90.	Hidrocortisona, succinato sodico 500 mg/ml -injetavel - im/iv frasco-ampola	Amp	500
91.	Hidróxido de alumínio + magnésio 120ml 35,6+37 mg / suspensão	Fr	2000

92.	Ibuprofeno 300mg / comprimido	Cp	60000
93.	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral frasco 30 ml	Fr	4000
94.	Ibuprofeno 600mg / comprimido	Cp	150000
95.	Imipramina 25mg / comprimido	Cp	50000
96.	Ipratropio 0,25mg/ml gotas	Fr	500
97.	Isossorbida dinitrato 5mg sublingual	Cp	20000
98.	Ivermectina 6mg / comprimido	Cp	6000
99.	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml	Fr	5000
100.	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg 200/50mg / comprimido	Cp	50000
101.	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg 250/25mg / comprimido	Cp	20000
102.	Levotiroxina 100mcg / comprimido blister com 10 comprimido ou 15 comprimido	Cp	35000
103.	Levotiroxina 25mcg / comprimido blister com 10 comprimido ou 15 comprimido	Cp	50000
104.	Levotiroxina 50mcg / comprimido blister com 10comprimido ou 15comprimido	Cp	50000
105.	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml	Amp	600
106.	Lidocaína gel 2% 30g	Bg	1000
107.	Lidocaína spray 10%	Fr	100
108.	Loratadina 10mg / comprimido	Cp	20000
109.	Loratadina 1mg/ml suspensão	Fr	700
110.	Losartana potassica 50mg / comprimido	Cp	600000
111.	Metformina cloridrato 500mg / comprimido	Cp	50000
112.	Metformina cloridrato 850mg / comprimido	Cp	250000
113.	Metildopa 250mg / comprimido	Cp	250000
114.	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml solução oral frasco 10 ml	Fr	2000
115.	Metoclopramida 10mg / comprimido	Cp	8000
116.	Metoclopramida 5mg/ml injetável	Amp	500
117.	Metoprolol 100mg, tartarato / comprimido	Cp	200000
118.	Metoprolol 50mg, succinato comprimido	Cp	100000
119.	Metoprolol 5mg/ml – ampola 5ml solução injetável	Amp	100
120.	Metronidazol 100 mg/ml creme vaginal tubo + aplicadores creme	Un	500
121.	Metronidazol susp. 40mg/ml (benzoilmetronidazol) frasco 100 ml solução oral	Fr	2000
122.	Midazolam 5mg/ml – 3ml injetável	Amp	500
123.	Morfina 10 mg/ml injetável	Fr	300
124.	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui pomada 15 gramas pomada / 15g	Fr	4000
125.	Nifedipino 10mg / comprimido	Cp	80000
126.	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral frasco 30 ml suspensão	Fr	400
127.	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Cp	20000

128.	Nitroglicerina 5mg/ml – solução injetável ampola 5ml	Amp	100
129.	Nitroprussiato de sódio 50mg - pó liofilizado + ampola de diluente de 2 mL	Amp	100
130.	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável	Amp	100
131.	Ondansetrona 2mg/ml – solução injetável 2ml	Amp	500
132.	Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 5 mg/ml + Hidrocortisona na 10 mg/ml, solução otológica gotas - 10ml	Fr	100
133.	Papaína 10% Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote	Kg	10
134.	Papaína 2% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote	Kg	10
135.	Papaina 4% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote.	Kg	10
136.	Papaína 6% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote.	Kg	10
137.	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco 15 ml solução	Fr	6000
138.	Paracetamol 500mg / comprimido	Cp	150000
139.	Permetrina 10 mg/g (1%) loção frasco 60 ml loção	Fr	1000
140.	Permetrina 50 mg/g (5%) loção frasco 60 ml loção	Fr	500
141.	Prometazina 25mg / comprimido	Cp	50000
142.	Prometazina cloridrato 25mg/ml – solução injetável ampola de 2ml	Amp	300
143.	Propopofol 10mg/ml	Amp	300
144.	Propranolol 40mg / comprimido	Cp	100000
145.	Rifamicina sv sódica spray tópico 10mg/ml - 20ml	Fr	1000
146.	Risperidona 2mg / comprimido	Cp	150000
147.	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol inalatório	Fr	1000
148.	Sinvastatina 20mg /comprimido	Cp	200000
149.	Solução ringer lactato 250 ml, solução injetável	Fr	500
150.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	10000
151.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	5000
152.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	3000
153.	Soro glicosado 5% sitema fechado 250ml	Fr	400
154.	Soro glicosado 5% sitema fechado 500ml	Fr	400
155.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Cp	20000
156.	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg + 40mg suspensão/ frasco 100ml	Fr	500
157.	Sulfato de magnésio 10% 100mg/ml	Amp	100

158.	Sulfato ferroso 40mg / comprimido	Cp	60000
159.	Suxametonio 100 mg pó para solução injetável frasco/ ampola	Amp	500
160.	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml ampola de 1ml	Amp	500
161.	Tioridazina 100mg / comprimido	Cp	20000
162.	Tioridazina 50mg / comprimido	Cp	20000
163.	Tramadol 50mg/ml – solução injetável ampola 1ml	Amp	500
164.	Trazodona 50mg / comprimido	Cp	200000
165.	Varfarina 5mg / comprimido	Cp	5000
166.	Verapamil 80mg /comprimido	Cp	120000
167.	Vitaminas a 50.000 ui (retinol) + d 10.000 ui/ml (colecalciferol) solução oral solução oral - 10ml	Fr	1000
168.	Meloxicam 0,5mg com 10 comprimidos – uso veterinário	Cx	100
169.	Meloxicam 0,2mg com 10 comprimidos - uso veterinário	Cx	100
170.	Meloxicam 2% 50ml injetável - uso veterinário	Fr	100
171.	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; com 100und	Pct	600
172.	Adaptador de soro - Dispositivo adaptador para frasco de soro em sistema fechado, feito de plástico rígido atóxico. Possui ponta perfurante padrão, asa para apoio dos dedos e sítio/válvula de adição para introdução de medicamentos via seringa. Produto estéril, descartável (uso único), livre de látex e embalado individualmente em grau cirúrgico. Exige registro ativo na ANVISA.	Un	1000
173.	Água destilada para injeção 10ml	Un	10000
174.	Agulha descartável 13 x 04,5 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100und	Cx	500
175.	Agulha descartável 25 x 07 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade Caixa com 100und	Cx	500
176.	Agulha descartável 25 x 08 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, reresistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade Caixa com 100und	Cx	500

177.	Alcool 70% - 1000ml	L	3000
178.	Atadura de crepe 10cm, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1500
179.	Atadura de crepe 12cm, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1500
180.	Atadura de crepe 20cm, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1000
181.	Atadura de crepe 8Cm com 13 fios/cm² Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 8 cm X 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Pct 12und	Pct	1500
182.	Atadura elástica n° 12 - atadura elástica medindo 12cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Pct 12und	Pct	5000
183.	Atadura elástica n° 15 - atadura elástica medindo 15cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no Sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de Orelha de abano e cirurgias. Pct 12und	Pct	5000
184.	Atadura elástica 20cm - atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Pct 12und	Pct	10000
185.	Babador descartável com 100und - confeccionado em dupla camada (uma camada superior de papel celulose 100% virgem de alta absorção e uma camada inferior de filme plástico de polietileno atóxico perfeitamente laminado). Deve atuar como barreira física impermeável eficaz contra fluidos, água e componentes químicos. Sem adesivo, em formato retangular medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm a 33 cm x 45 cm. Dobrado e acondicionado em embalagem que garanta higiene e proteção mecânica	Pct	100
186.	Bobina térmica 57mm x 30m caixa com 30und	Cx	1000
187.	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, face anterior transparente, escala de graduação de pequenos e grandes volumes; conector cônico adaptável à sonda vesical, com tampa protetora; tubo coletor em pvc transparente, resistente. local para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, livre de látex, vedação efetiva; pinça corta fluxo eficiente; válvula anti-refluxo; tubo coletor na porção inferior da bolsa, em pvc transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; pinça corta fluxo eficiente. alça para fixação no leito. estéril, descartável. embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da	Un	500

	saúde. Capacidade mínima 2.000ml		
188.	Bolsa térmica para transporte e conservação de insumos - Medidas: **14 cm (A) x 10 cm (P) x 18 cm (L)** (tolerância de +/- 10% nas medidas) , com capacidade mínima de 2 litros. Confeccionada em material externo de alta resistência mecânica e impermeável (poliéster ou nylon com costuras reforçadas). Revestimento interno liso, impermeável e de fácil higienização. Sistema de isolamento térmico eficiente estruturado em espuma de polietileno expandido ou manta térmica aluminizada. Fechamento principal seguro por meio de zíper reforçado. Equipada com alça para transporte (mão e/ou ombro) resistente e regulável	Un	100
189.	Caixa coletora para lixo contaminado 13 litros de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	Un	1000
190.	Caixa coletora para lixo contaminado 20 litros de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	Un	1000
191.	**Caixa térmica 75 litros preta** Material de Fabricação: Corpo interno e externo em polipropileno (PP) injetado, 100% virgem, atóxico e inodoro. Isolamento Térmico: Preenchimento interno em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade. Tampa: Fabricada em polietileno (PE) com encaixe hermético e superfície externa multifuncional (porta-copos/objetos). Dimensões Externas Aproximadas: 46,7 cm (altura) x 46,8 cm (largura) x 64,0 cm (comprimento).	Un	10
192.	Cateter intravenoso de segurança n.18 cateter radiopaco, de uso único, estéril, atoxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado,afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidaçao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da abnt	Un	1000

193.	Cateter intravenoso de segurança n.20 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidaçao, com camara de refluxo em plástico rigido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade ate o momento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da abnt.	Un	1000
194.	Cateter intravenoso de segurança n.22 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme,deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulhade paredes finas em aco inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de seguranca, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até omomento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com tecnica asseptica de acordo com as normas tecnicas da abnt.	Un	1000
195.	Cateter intravenoso de segurança n.24 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme,deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aco inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de seguranca, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até omomento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com tecnica asseptica de acordo com as normas tecnicas da abnt.	Un	1000
196.	Catéter nasal tipo óculos adulto: cateter para oxigênio confeccionado em p.v.c. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector acavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster.Esterilização: gás óxido de etileno. comprimento mínimo de 1,40 metro	Un	1000
197.	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9 %) solução nasal	Fr	500
198.	Compressa campo operatório não estéril 45cm x 50cm 4 camadas com	Pct	1000

	cadarço c 50und		
199.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades.	Pct	20000
200.	Compressa gaze tipo estéril Material: algodao, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5cm. Pct 500und	Pct	500
201.	Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, Endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico.	L	1000
202.	Dispenser de senhas bico de pato - Dispensador manual de senhas, modelo conhecido comercialmente como "bico de pato". Confeccionado em plástico injetado de alta resistência com dispositivo mecânico integrado para tracionamento e corte preciso (destaque) de tickets picotados de papel, sem emperrar. Capacidade interna mínima para 1 bobina de até 2.000 senhas. Equipado com abertura por dobradiça móvel que facilite a recarga rápida do rolo. Deve acompanhar suporte original para fixação em parede que permita rotação ou ajuste de ângulo, além do kit completo de parafusos e buchas para instalação	Un	20
203.	Dpd pastilha reagente medidor de cloro c/ 100und - Pastilha reagente colorimétrica baseada no método DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina). Formato em pastilha efervescente de dissolução rápida (aproximadamente 15 a 20 segundos), que não gere turbidez residual na amostra. Indicada para medição na faixa de 0,0 a 4,0 mg/L (ou superior) para amostras padrão de 10 mL. Formulação livre de ácido bórico para maior segurança operacional. Compatibilidade universal: as pastilhas devem ser quimicamente compatíveis para uso em fotômetros, espectrofotômetros, colorímetros digitais ou discos comparativos de qualquer marca do mercado. Acondicionadas em blisters herméticos, selados, anti-umidade e com proteção UV. Validade residual mínima de 24 meses no ato da entrega	Cx	50
204.	Equipo extensor 2 vias adulto - confeccionado em poliuretano ou PVC atóxico, flexível, transparente e livre de látex (latex-free). Possui tubos extensores resistentes a dobras e pinças tipo *clamp* (corta-fluxo) individuais em cada via para interrupção rápida do fluxo. Extremidade proximal contendo conectores fêmea luer lock com tampa protetora (sítios de injeção). Extremidade distal contendo conector macho luer lock giratório com protetor de biossegurança, garantindo conexão firme e sem vazamentos ao cateter venoso. Produto estéril, apirogênico, de uso único (descartável) e embalado individualmente em embalagem de grau cirúrgico com abertura asséptica. Identificação clara de lote, fabricação e validade	Un	3000
205.	Equipo gravitacional para uso especifico em dieta enteral, uso unico, tubo flexivel,atoxico, esterilizado, na cor azul, com ponta perfurante,	Un	5000

	regulador de fluxo para precisao no controle do gotejamento e conector escalonado com conexoes universais.		
206.	Equipo macrogotas com injetor lateral camara flexivel com pinca rolete de alta precisao; injetor lateral em "y'' com area para rapida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofobo de 15 micras; camara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de15 micras), transparente com microgotejador para 60mgts/ml, flexivel e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexivel, uniforme; transparente em toda sua extensao, igual ou superior a 1,20m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogenico, atoxico e embalado individualmente.	Un	1000
207.	Esparadrapo impermeável rolo 10cm x 4,5m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas,protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	Un	1000
208.	Esparadrapo impermeável rolo 2,5cm x 4,5m. composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	Un	1200
209.	Fio nylon preto 2.0 3/8 ct 3.0 - fio para sutura cirúrgica de monofilamento de nylon, cor preta, inabsorvível, com 45cm de comprimento (com variação de 05cm para mais ou para menos), com diâmetro 2-0, com agulha de aço inoxidável traumática, cortante, 3/8 de círculo, com 3,0cm de comprimento, de boa qualidade, durável durante todo o procedimento cirúrgico, com boa maleabilidade, tamanho da agulha compatível com o fio, estéril.	Cx	150
210.	Fita auto-clave 19 mm x 30 m – fita Indicadora de esterilização à vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui Coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm.	Rl	300
211.	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	Un	5000
212.	Fita microporosa 5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	Un	5000
213.	**Fita para teste de glicose** Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia, compatíveis com amostras de sangue capilar e neonatal, destinadas à utilização em equipamentos de medição de glicose. As tiras deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) volume máximo de amostra de 0,6 microlitros; b) tempo de obtenção do resultado de até 10 segundos; c) sistema de medição com mecanismo de identificação/codificação que assegure a correta utilização das tiras e a confiabilidade dos	Cx	80000

	resultados; d) produto devidamente regularizado perante a ANVISA, atendendo às normas sanitárias e aos requisitos de fabricação aplicáveis; e) fornecimento de, no mínimo, 700 aparelhos medidores de glicemia em caráter de cortesia, compatíveis com as tiras ofertadas; f) os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com as tiras ofertadas, de modo a garantir o pleno funcionamento do conjunto e a adequada utilização pelos serviços de saúde do Município; g) caso as tiras ofertadas não sejam compatíveis com os aparelhos atualmente disponíveis no Município, a empresa deverá fornecer, sem ônus adicional, no mínimo 1.000 aparelhos medidores de glicemia compatíveis com o produto ofertado; h) durante a vigência da contratação, havendo aumento da demanda ou necessidade de substituição dos equipamentos fornecidos, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional, novos aparelhos compatíveis, em regime de doação ou comodato, observado o limite de até 1.000 aparelhos adicionais; i) os equipamentos deverão apresentar características técnicas adequadas ao uso contínuo nos serviços de saúde, permitindo a realização das medições de forma segura, precisa e compatível com as necessidades da Administração.		
214.	Gaveta bin nº 7 preta (sem dobras)	Un	50
215.	Gaze hidrófila tipo queijo -91x91 c/8 dobras c/13 fios p/cm2 - gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 13 fios por cm2. rolo embalado individualmente.	Un	1000
216.	Gel condutor para exames, aplicação: para ultrasonografia e eletrocardiograma; Boa Homologado Condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro	Litro	1000
217.	Kit monofilamento estesiômetro neurologico com conjunto de monofilamento de nylon em seis diametros calibrados para exercer forças especificas entre 0,5g e 300g, quando aplicado sobre a pele sendo: verde: nominal 0,05g azul: nominal 0,2g violeta: nominal 2,0g vermelho escuro: nominal 4,0g laranja: 10,0g vermelho magenta: nominal 300g possuir certificado no inmetro. garantia: 12 meses	Un	20
218.	Lâmina bisturi 11 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
219.	Lâmina bisturi 22 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
220.	Lâmina bisturi 23 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
221.	Lanceta em aço inox, estéril, descartável,atóxica, apirogênica, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico polietileno, com tampa protetora de fácil Remoção, com garantia de integridade do produto até o uso. Para a utilização única Por meio de dispositivo de segurança, conforme estabelecido na nr32 (anvisa). Não necessita de caneta lancetadora.	Cx	100000
222.	Luva de procedimento G - Luva de látex para procedimento, hospitalar	Cx	3000

	descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.		
223.	Luva de procedimento M - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Cx	5000
224.	Luva de procedimento p - luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no ministério da saúde.	Cx	6000
225.	Luva estéril cirúrgica 7,5 – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas Que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 100und	Cx	8000
226.	Luva estéril cirúrgica 8,0 – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas Que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 100und	Cx	8000
227.	Mascara cirurgica tripla com elástico caixa c/ 100und - Máscara cirúrgica descartável de uso único, em formato retangular, confeccionada em não-tecido (100% polipropileno) com estrutura de tripla camada unida por processo térmico ou ultrassom. Deve possuir filtro interno de retenção bacteriana tipo Meltblown, garantindo eficiência de filtragem bacteriana (BFE) igual ou superior a 95% (conforme normas técnicas vigentes). Equipada com clipe nasal flexível em metal revestido para perfeito ajuste anatômico ao contorno do rosto e fixação lateral por meio de elásticos macios e confortáveis. Isenta de látex e fibra de vidro, atóxica e hipoalergênica. O produto deve ser acondicionado em caixa que garanta a higiene e integridade das unidades	Cx	500
228.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e	Rl	300

	registro na anvisa.		
229.	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
230.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
231.	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade,laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
232.	Papel grau cirúrgico 5 cm x 100 - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
233.	Sacos de papel branco para medicamentos tamanho aproximado 11x15cm c/ 500und - confeccionado em papel kraft alvejado (branco) de primeira qualidade, com gramatura mínima aproximada entre **30 g/m² e 40 g/m²** (garantindo resistência mecânica adequada para o manuseio sem rasgos precoces). Fundo e laterais colados de forma homogênea com cola atóxica e sem odores. Superfície lisa, fosca e uniforme, que permita a escrita manual (caneta/marcador) ou a colagem de etiquetas de identificação de forma firme	Pct	50
234.	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado pó para solução oral envelope pó	Env	10000
235.	Scalp nº 21g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.	Un	300
236.	Scalp nº 23g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.	Un	300
237.	Scalp nº 25g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo	Un	300

	dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.		
238.	Seringa com capacidade para 100 unidades de insulina. Escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	Un	20000
239.	Seringa com capacidade para 50 unidades de insulina. Escala de graduação de 1 em 1 unidade, com agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	Un	10000
240.	Seringa descartável 03 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico luer lock, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	Un	50000
241.	Seringa descartável 05 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico luer lock , com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	Un	15000
242.	Seringa descartável 10 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico luer lock, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro nominístério da saúde.	Un	10000
243.	Seringa descartável 20 ml c/ bico – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico luer slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde	Un	10000
244.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 12 – toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	Un	1000
245.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 14 – toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	Un	1000
246.	Sonda foley duas vias adulto nº 10 - confeccionada em silicone puro	Un	1000

	transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
247.	Sonda foley duas vias adulto nº 14 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Un	1000
248.	Sonda foley duas vias adulto nº 16 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Un	1000
249.	Sonda foley duas vias adulto nº 18 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Un	1000
250.	Sonda para alimentação enteral - confeccionada em 100% poliuretano flexível, biocompatível e radiopaca, contando com marcação centimétrica, conector em "Y" e ponta distal com orifícios laterais com fio-guia em aço inoxidável.	Un	1000
251.	Sonda uretral descartável 12 - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não Causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Un	20000
252.	Sonda uretral descartável 14 - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não Causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Un	5000
253.	Termo-higrômetro digital temperatura/umidade - Portátil para monitoramento contínuo de temperatura e umidade relativa do ar. Visor em tela digital de cristal líquido (LCD) de fácil visualização. Deve possuir função de registro de máximas e mínimas (MÁX/MÍN) automática para ambas as variáveis e indicador de carga de bateria. Sensor de temperatura capaz de medir faixas internas de no mínimo -10 °C a +50 °C e faixa de umidade de no mínimo 20% a 95% UR (Umidade Relativa). Estrutura externa em plástico ABS de alta durabilidade, com suporte para fixação em parede e/ou descanso de bancada. O produto deve ser fornecido individualmente embalado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa	Un	10
254.	Termômetro clinico digital equipamento para medição da temperatura do corpo humano, à prova d`água com unidade de medição graus	Un	100

	celsius (cº) e precisão decimal. Deve emitir sinais sonoros diferenciados ao final da medição, indicando temperatura normal ou febril. Desligamento automático. Bateria inclusa. Temperatura mínima: 32cº. Temperatura máxima: 42,9cº		
255.	Termômetro digital máxima mínima p/ geladeira c/ sensor	Un	50
256.	Fio cirúrgico nylon nº 0, agulhado e estéril. 45Cm caixa c/ 24und - Fio de sutura cirúrgica monofilamentar, não absorvível, composto por poliamida (nylon). Fio de coloração preta ou azul, com superfície uniforme, lisa e ótimo deslizamento tecidual. Agulhado: provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável (série 420 ou equivalente), com curvatura de 3/8 de círculo e ponta do corpo tipo triangular/cortante, medindo entre 25 mm e 40 mm de comprimento. Produto estéril, de uso único (descartável) e embalado individualmente em envelopes herméticos de alumínio e papel grau cirúrgico, garantindo a abertura asséptica	Cx	100
257.	Sistema de monitoramento contínuo de glicose - Sensor descartável para monitoramento contínuo dos níveis de glicose no fluido intersticial, com tempo de vida útil/durabilidade de no mínimo 14 dias por unidade. O dispositivo deve realizar a medição e a transmissão dos dados de glicose em tempo real diretamente para o smartphone do usuário através de conectividade sem fio (Bluetooth e/ou NFC), sem a necessidade de um aparelho leitor físico dedicado. Compatível com aplicativo oficial gratuito disponível para os sistemas operacionais Android e iOS. O sistema integrado (sensor + app) deve emitir alarmes sonoros/vibratórios personalizáveis para episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, exibir setas de tendência e armazenar o histórico de variação glicêmica. O sensor deve ser resistente à água (banho e natação), de aplicação subcutânea simples e fornecido em kit individual estéril contendo o respectivo aplicador mecânico. Exige-se registro ativo na ANVISA.	Un	100
258.	Poltrona para doação de sangue elétrica e motorizada Descrição técnica: poltrona para doação de sangue, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática a pó anticorrosiva, equipada com rodízios com freios. Deverá possuir três seções articuladas (encosto, assento e apoio para as pernas), com movimentos independentes e acionamento por motores elétricos, por meio de controle remoto com fio. Deverá contar com apoios de braços reguláveis em altura, eleváveis ou removíveis, estofamento anatômico em espuma de densidade mínima d28, revestido em courvin impermeável e de fácil higienização, além de bateria recarregável e posição Trendelenburg com inclinação negativa mínima de 12°. Alimentação elétrica bivolt (110–220 v), capacidade mínima de 110 kg, registro na Anvisa ou ministério da saúde, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	20
259.	Ácido fosfórico 37% - pacote com 3 seringas de 3g cada	Pct	500
260.	Adesivo universal 2 em 1 - 5ml	Un	200
261.	Afastador labial adulto - Confeccionado em material plástico/polímero resistente, completamente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a 121 °C ou 134 °C). Design ergonômico com bordas arredondadas e acabamento liso, livre de rebarbas mecânicas, garantindo o afastamento seguro dos lábios e bochechas sem causar ferimentos ou pontos de pressão na mucosa do paciente. Deve proporcionar excelente visualização da arcada dentária superior e	Un	100

	inferior e estabilidade durante o uso prolongado		
262.	Afastador labial infantil - Confeccionado em material plástico/polímero resistente, completamente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a 121 °C ou 134 °C). Design ergonômico com bordas arredondadas e acabamento liso, livre de rebarbas mecânicas, garantindo o afastamento seguro dos lábios e bochechas sem causar ferimentos ou pontos de pressão na mucosa do paciente. Deve proporcionar excelente visualização da arcada dentária superior e inferior e estabilidade durante o uso prolongado	Un	100
263.	Agulha gengival curta c/ 100und	Cx	500
264.	Agulha gengival longa c/ 100und	Cx	100
265.	Anestésico pomada benzocaina 20% - Anestésico local de uso tópico para mucosa oral, à base de benzocaina a 20% (200 mg/g), em consistência de gel ou pomada. Acondicionado em embalagem primária (bisnaga ou pote) contendo de **10g a 15g** de produto.	Un	100
266.	Anestésico lidocaína 2% epinefrine 1:100 c/ 50und	Cx	100
267.	Anestésico mepivacaíne 3% caixa com 50 und	Cx	50
268.	Broca esférica alta rotação 1014	Un	500
269.	Broca esférica alta rotação 1016	Un	500
270.	Broca esférica alta rotação nº 1012	Un	500
271.	Broca zecrya cirúrgica longa	Un	500
272.	Broca zekrya extra longa	Un	500
273.	Cimento forrador hidróxido cálcio c/13g base + 11g catalisador	Un	500
274.	Cimento provisório sem eugenol 28g	Un	500
275.	Creme dental c/ flúor 30g	Un	10000
276.	Cunha de madeira caixa com 100 unidades	Cx	100
277.	Cureta mccall 1-10	Un	100
278.	Desinfetante a base de ácido peracetico 1% 5l	Fr	100
279.	Desinfetante quaternário de amônia 5 L	Fr	100
280.	Detergente enzimático 5 enzimas 1 L	Fr	100
281.	Embalagem p/ esterilização em rolo 8x100 - embalagem tubular para esterilização em rolo de 8 cm de largura por 100 metros de comprimento e possui face em papel grau cirúrgico combinada com filme plástico laminado, com tripla selagem lateral, indicadores químicos para vapor e óxido de etileno	Rl	100
282.	Enxaguante bucal c/ clorexidina 0,12% frasco de 1 litro	L	500
283.	Escova de robson - Escova odontológica para profilaxia, tipo Robson, destinada à limpeza e polimento de superfícies dentárias, compatível com contra ângulo odontológico. Confeccionada com cerdas de material sintético, dispostas de forma adequada para utilização em procedimentos de profilaxia odontológica, com haste compatível com equipamentos odontológicos padrão	Un	500
284.	Escova dental adulto macia	Un	10000
285.	Escova dental infantil macia	Un	10000
286.	Espátula flexível para lonômero de vidro	Un	500

287.	Espátula para resina composta	Un	500
288.	Filtro de carvão ativado - filtro à base de carvão ativado, para purificação de água, compatível com sistemas de filtragem de uso odontológico ou similares. Dimensões aproximadas: 10" (254 mm) de comprimento, diâmetro externo entre 60 e 70 mm, com conexão padrão de 1/4", ou compatível com o sistema existente. Capacidade e vazão adequadas ao equipamento, com redução de cloro, odores, sabores e impurezas.	Un	50
289.	Fio sutura nylon 4-0 com agulha - monofilamentar, de nylon (poliamida), calibre 4-0, não absorvível, estéril, acompanhado de agulha cirúrgica de aproximadamente 25 mm de comprimento, 3/8 de círculo, com ponta cortante, adequada para procedimentos de sutura. Embalagem contendo 24 unidades	Cx	100
290.	Fita dental 50mts	Un	10000
291.	Fórceps adulto nº 150	Un	50
292.	Fórceps adulto nº 16	Un	50
293.	Fórceps adulto nº151	Un	50
294.	Fórceps adulto nº17	Un	50
295.	Fórceps adulto nº18l	Un	50
296.	Fórceps adulto nº65	Un	50
297.	Fórceps odontológico 18 r adulto	Un	50
298.	Indicador biológico para autoclave cx c/ 10	Cx	100
299.	Kit acadêmico odontológico c/ led + contra ângulo baixa + micromotor + peça reta	Kit	7
300.	Kit alavanca apical adulto	Kit	21
301.	Kit alavanca seldin adulto	Kit	21
302.	Kit alavanca seldin infantil	Un	15
303.	Kit clínico (espelho, sonda exploradora e pinça)	Kit	100
304.	Kit ionometro de vidro restaurador fotopolimerizavel cor a2	Kit	50
305.	Kit ionometro de vidro restaurador fotopolimerizavel cor a3	Kit	50
306.	Kit para polimento de resina: sistema de polimento para compósito e amálgamas. pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo. Kit com 07 pontas	Kit	50
307.	Kit de material restaurador temporário, à base de óxido de zinco e eugenol, composto por pó e líquido, indicado para restaurações provisórias odontológicas, com no mínimo 38 g de pó e 15 mL de líquido, ou quantidade equivalente que atenda à finalidade do produto. O material deverá apresentar características adequadas para manipulação, aplicação e restauração temporária.	Kit	200
308.	Luva de borracha para limpeza tam p	Par	1000
309.	Microbusch, micro aplicadores descartáveis tamanho regular	Pct	100
310.	Papel carbono para articular uso odontológico c/ 12 und pct	Pct	500
311.	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras c/ 600 un	Pct	500

312.	Pasta para polimento de resina seringa de 4g	Un	100
313.	Pasta profilática	Un	100
314.	Pedra pomes 500g	Un	100
315.	Ponta diamantada 3118f	Un	100
316.	Ponta diamantada 3200f	Un	100
317.	Ponta diamantada nº 1012	Un	100
318.	Ponta diamantada nº 1014	Un	100
319.	Ponta diamantada nº 1016	Un	100
320.	Porta agulha de mayo hegar 15 cm	Un	100
321.	Renovador e limpador de materiais odontológicos 1000ml - solução destinada à limpeza, conservação e renovação de superfícies e materiais utilizados em procedimentos odontológicos, removendo resíduos e promovendo acabamento adequado	L	100
322.	**Resina composta fluida (Flow) – cor A3,5**, fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g	Un	100
323.	Resina flow cor A1 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
324.	Resina flow cor A2 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
325.	Resina flow cor A3 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
326.	Resina microhíbrida cor A2 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
327.	Resina microhíbrida cor A3 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
328.	Resina microhíbrida cor A3,5 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
329.	Rolete de algodão	Pct	500
330.	Sacos plástico para sacolé -, transparente, atóxico, resistente, destinado ao acondicionamento e proteção de materiais e insumos odontológicos, com dimensões aproximadas de 5 cm de largura x 23 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 mm e capacidade aproximada de 100 ml. pacotes com 1000 unidades	Pct	100
331.	Spray lubrificante para peça de mao	Un	100

332.	Sugador odontológico descartável c/ 40und	Pct	100
333.	Taça de borracha	Un	500
334.	Tesoura metzembaum reta romba 14cm	Un	50
335.	Tesoura spencer reta	Un	50
336.	**Tira de lixa de aço odontológica**, destinada ao acabamento e remoção de excessos de materiais restauradores, especialmente em regiões interproximais. Confeccionada em aço inoxidável flexível, com superfície abrasiva de granulação média, formato retangular e estreito, com aproximadamente 4 mm de largura e 150 mm de comprimento, permitindo adaptação adequada aos espaços interproximais. Embalagem com 12 unidades.	Cx	100
337.	Tira de lixa odontológica para acabamento de resinas, destinada ao acabamento e polimento de restaurações em resina composta, especialmente em regiões interproximais. Confeccionada em poliéster flexível, com abrasivo à base de óxido de alumínio, dupla face e granulação média e fina, em formato retangular e estreito, com aproximadamente 4 mm de largura e 150 mm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	Pct	100
338.	Tricresol formalina 10ml	Un	100
339.	Protetor solar fator 50 200 ml	Fr	3000
340.	Protetor solar fps 60 com repelente	Fr	3000
341.	Repelente de insetos spray 200ml	Fr	5000
342.	Detergente profissional desincrustante ácido (ácido fosfórico 13,6%) - embalagem de 1l	Fr	500
343.	Pomada para prevenção de assaduras Pomada para prevenção e proteção contra assaduras em bebês, contendo agentes hidratantes e protetores da pele, contendo óxido de zinco e outras composições hidratantes, dermatologicamente testada, indicada para uso diário desde o nascimento. Embalagem com, no mínimo, 45 g.	Un	500
344.	Sabonete líquido neutro infantil Sabonete líquido infantil neutro, formulado para a higiene corporal do bebê, sem corantes, com ph fisiológico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalergênico, indicado para uso desde o nascimento. Embalagem contendo no mínimo 200 ml.	Fr	200
345.	Fralda de boca Fralda de boca confeccionada em tecido 100% algodão, dupla ou tripla camada, macia, absorvente, acabamento em bainha reforçada, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, podendo conter estampas infantis ou ser na cor branca.	Un	500
346.	Manta para bebê Manta para bebê confeccionada em tecido macio, antialérgico e confortável, preferencialmente em algodão ou tecido de composição equivalente, ou microfibra 100% poliéster (plush/fleece) ou soft 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m², ou em tecido de qualidade equivalente indicado para recém-nascidos. Medidas aproximadas de 80 x 80 cm ou superiores, com acabamento reforçado, podendo possuir estampas infantis neutras.	Un	500
347.	Glicosímetro, aparelho portátil para medição quantitativa da glicemia em sangue capilar, destinado ao uso em procedimentos de monitoramento de glicose. Deve possuir visor digital de fácil leitura,	Un	1000

	codificação automática ou sem necessidade de codificação, memória para armazenamento de resultados e funcionamento com tiras reagentes compatíveis. Alimentação por bateria, com desligamento automático e indicação de bateria fraca		
348.	Esfigmomanômetro para adulto, destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com sistema de medição adequado para uso clínico e ambulatorial, faixa de medição de aproximadamente 0 a 300 mmHg, acompanhado de braçadeira ajustável para adultos, compatível com circunferência de braço de aproximadamente 22 a 42 cm, confeccionada em material resistente e de fácil higienização. O equipamento deverá proporcionar leitura clara e medição adequada da pressão arterial.	Un	1000
349.	Esfigmomanômetro para adulto obeso, destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com sistema de medição adequado para uso clínico e ambulatorial, faixa de medição de aproximadamente 0 a 300 mmHg, acompanhado de braçadeira de tamanho ampliado, ajustável e compatível com circunferência de braço de aproximadamente 35 a 51 cm, confeccionada em material resistente e de fácil higienização. O equipamento deverá proporcionar leitura clara e medição adequada da pressão arterial.	Un	1000
350.	Estetoscópio adulto, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e vasculares, para utilização em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Com auscultador em aço inoxidável ou material equivalente, diafragma e/ou campânula adequados à ausculta, tubo flexível resistente, olivas auriculares macias e arco metálico ajustável. Deverá proporcionar boa transmissão sonora e conforto durante o uso, sendo compatível com utilização em adultos.	Un	1000
351.	Estetoscópio infantil, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e vasculares em pacientes pediátricos, para utilização em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Com auscultador em aço inoxidável ou material equivalente, diafragma e/ou campânula de tamanho adequado ao uso pediátrico, tubo flexível resistente, olivas auriculares macias e arco metálico ajustável. Deverá proporcionar boa transmissão sonora, conforto e adequada adaptação ao paciente infantil.	Un	1000
352.	Balança digital portátil - destinada à pesagem de pessoas, para utilização em ambientes clínicos e ambulatoriais. Capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, com graduação de 100 g ou menor, visor digital de fácil leitura, função de tara e desligamento automático. Plataforma resistente, estável e de fácil higienização, com alimentação por bateria ou pilhas. Dimensões aproximadas de 30 a 35 cm de largura x 30 a 35 cm de comprimento, com peso aproximado de 1,5 a 2,5 kg. Deverá permitir transporte e armazenamento de forma prática.	Un	1000
353.	Bissulfato de sódio 5 litros	Fr	500
354.	Propé descartável 20gr - pct c/ 100 - sapatilha Propé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Registro na Anvisa	Pct	1000
355.	Levedura de cerveja em pó 250g	Fr	100
356.	Fita zebrada 200mts	Rl	100
357.	Eletrodos adesivos descartáveis PARA DEA – ADULTO Eletrodos adesivos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA), tamanho adulto (>25 kg), compostos por 02 (dois) eletrodos, com gel condutor, cabo e conector compatíveis com DEA Alive – CMOS Drake ou equipamento equivalente. Produto de uso único, com	Par	100

	embalagem individual lacrada, identificação de lote, fabricação e validade mínima de 12 meses, devendo ser compatível com o equipamento utilizado pela Administração. Unidade: par (02 eletrodos).		
358.	Eletrodos adesivos descartáveis PARA DEA – INFANTIL Eletrodos adesivos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA), tamanho infantil/pediátrico, compostos por 02 (dois) eletrodos, com gel condutor, cabo e conector compatíveis com DEA Alive – CMOS Drake ou equipamento equivalente. Indicados para utilização em pacientes pediátricos, com características elétricas adequadas ao equipamento. Produto de uso único, com embalagem individual lacrada, identificação de lote, fabricação e validade mínima de 12 meses, devendo ser comprovadamente compatível com o equipamento utilizado pela Administração. Unidade: par (02 eletrodos).	Par	100
359.	Fixador celular citológico 100ml	Fr	1000
360.	Lençol de papel em rolo 70 x 50cm	Rl	500
361.	Luva descartável plástica, transparente tamanho único com 100und	Pct	500
362.	Espéculo ginecológico descartável, não lubrificado, não estéril tam. P	Un	10000
363.	Espéculo ginecológico descartável, não lubrificado, não estéril tam. M	Un	10000
364.	Ponta diamantada 3168	Un	1000
365.	Kit de cânulas/tubos endotraqueais para uso veterinário (com balão) – conjunto com 10 unidades - kit contendo 10 (dez) unidades de tubos/cânulas endotraqueais (orotraqueais/nasotraqueais) para uso veterinário, confeccionados em PVC grau médico, translúcido, termossensível, siliconizado e com propriedades flexíveis para adaptação anatômica. Tamanhos 3, 3,5, 4, 5, 6, 7, 7,5, 8, 8,5, 9, 10mm	Kit	100

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terão vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, renovados os quantitativos originalmente registrados na Ata e, quando cabível, aplicado o reajuste pelo IPCA do período, ou por outro índice que vier a substituí-lo, observada a legislação vigente.
1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Públicas.
2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.
2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.
2.9. Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.
2.10. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
2.10.1. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
2.11. Não poderão participar deste Pregão:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.
2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;
2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 2 (duas) horas,** prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

i) **Declarações**, conforme o Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação

j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - **(Anexo IV);**

k) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal.

l) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA.**

m) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto os itens que se encontram isentos de registro.

OBS.: Considerando a grande quantidade de itens que compõe a presente licitação, o registro do produto junto à ANVISA será exigido somente do vencedor, o qual deverá encaminhar após o encerramento da disputa, junto com a proposta final atualizada

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

OBSERVAÇÃO: Visando a praticidade e celeridade, o licitante deve elaborar uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes/itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote/item.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.
4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.
4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada,** contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:
6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**
6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).
6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:
a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;
b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.
6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;
6.13.2.2. empresas brasileiras;
6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.
6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.
6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.
7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.
7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.
7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.
7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, exclusivamente através do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS:
9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o licitante manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.
9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.
9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.
9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.
9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:
10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.
10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o contrato ou a ata de registro de preço, sob pena de decair do direito à contratação.
10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame.

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.215/2023.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

12.6. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.
12.7. Após o período de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice compatível com a correção da inflação do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.8. O Reajustamento em sentido estrito, poderá ser concedido, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
12.9. O reajuste será realizado por termo aditivo.
12.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. <u>DA PROTEÇÃO DE DADOS</u>:
13.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.
13.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;
13.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;
13.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;
13.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;
13.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.
13.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.
13.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.
13.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.9. É facultado ao pregoeiro:
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.
b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
14.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.cacapavadosul.rs.gov.br

14.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
14.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.
14.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
14.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.
14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
14.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
14.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;
14.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;
14.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
14.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2026.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para Registro de Preços com base na lei federal 14.133/2021 em seu art 82, para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Apresentação	Estimativa
1.	Acebrofilina 50mg/ 5ml xarope 120ml	Fr	2000
2.	Aciclovir 200mg comprimido	Cp	10000
3.	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Cp	500000
4.	Ácido folico 5mg comprimido	Cp	30000
5.	Ácido tranexanico 50mg/ml - 5ml	Amp	300
6.	Ácido valpróico ou valproato de sodio 250mg comprimido	Cp	100000
7.	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml injetável - 1ml	Amp	500
8.	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Cp	5000
9.	Albendazol 40mg/ml suspensão frasco 10ml	Fr	3000
10.	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Cp	6000
11.	Alopurinol 300mg comprimido	Cp	8000
12.	Aminofilina 24mg/ml injetavel	Amp	500
13.	Amiodarona cloridrato 200mg / comprimido	Cp	150000
14.	Amitriptilina (cloridrato) 25mg / comprimido	Cp	300000
15.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Fr	5000
16.	Amoxicilina 500mg / cápsula	Cp	50000
17.	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg / comprimido	Cp	100000
18.	Anlodipino bensilato 10mg comprimido	Cp	100000
19.	Atenolol 50mg comprimido	Cp	80000
20.	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral + diluente (volume após reconstituição 15 ml) 200mg/5ml suspensão	Fr	1000
21.	Azitromicina 500mg comprimido	Cp	30000
22.	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml injetavel	Amp	500
23.	Biperideno 2mg comprimido	Cp	100000
24.	Brometo de rocurônio, uso intravenoso – solução injetável, uso adulto e pediátrico, 50mg – 10mg/ml	Amp	200

25.	Budesonida 50mcg 120 doses spray nasal	Fr	1000
26.	Budesonida 32 mcg 120 doses spray nasal	Fr	1000
27.	Captopril 25mg / comprimido	Cp	250000
28.	Carbamazepina 200mg / comprimido	Cp	300000
29.	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina d 200ui	Cp	100000
30.	Carbonato de cálcio 500mg / comprimido	Cp	60000
31.	Carbonato de lítio 300mg / comprimido	Cp	200000
32.	Carvedilol 12,5mg 12,5/ comprimido	Cp	60000
33.	Carvedilol 6,25mg 6,25 / comprimido	Cp	60000
34.	Cefalexina 500mg / comprimido	Cp	15000
35.	Cetoconazol 200mg / comprimido	Cp	10000
36.	Cetoprofeno 100mg/ml ampola 2 ml uso endovenoso	Amp	500
37.	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml uso intramuscular	Amp	500
38.	Ciprofloxacino 500mg 500 mg/ comprimido	Cp	20000
39.	Clomipramina 25mg / comprimido	Cp	20000
40.	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml 2,5mg/ml solução oral	Fr	10000
41.	Cloreto de potássio 10% 10ml	Amp	200
42.	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml injetável	Amp	200
43.	Clorpromazina cloridrato 100mg / comprimido	Cp	150000
44.	Clorpromazina cloridrato 25mg / comprimido	Cp	30000
45.	Colagenase 0,06 pomada 30g	Bg	2000
46.	Colagenase 0,6 ui/g + cloranfenicol 0,01g/g - pomada dermatologica - 30 g	Bg	4000
47.	Dexametasona 4mg/ml injetavel	Amp	500
48.	Dextrocetamina 50 mg/ml- 2ml injetável ampola	Amp	100
49.	Diazepam 10mg / comprimido	Cp	100000
50.	Diazepam 5mg/ml injetavel	Amp	1000
51.	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetavel	Amp	1000
52.	Digoxina 0,25mg / comprimido	Cp	50000
53.	Dimenidrinato + Vitamina B6 injetável EV ampola de 10ml	Amp	100
54.	Dipirona 500 mg/ml solução injetável im/iv	Amp	1000
55.	Dipirona 500mg/ml gotas	Fr	10000
56.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Amp	30000
57.	Dobutamina 250mg/20ml – injetável	Amp	500
58.	Dopamina 50mg – 10ml injetável	Amp	500
59.	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido 2mg / comprimido	Cp	120000
60.	Enalapril 10mg / comprimido	Cp	80000
61.	Escopolamina butilbrometo 10mg / comprimido	Cp	10000
62.	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml	Amp	500
63.	Escopolamina butilbrometo 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	Amp	1000

64.	Espironolactona 25mg / comprimido	Cp	100000
65.	Estrógenos conjugados 0,625mg / dragea	Cp	10000
66.	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg 0,03+2mg/ comprimido	Cp	30000
67.	Etomidato 2mg/ml injetavel	Amp	200
68.	Fenitoína 100mg / comprimido	Cp	35000
69.	Fenobarbital 100mg / comprimido	Cp	40000
70.	Fenobarbital 100mg/ml – 2ml im/iv injetável	Amp	300
71.	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas	Fr	300
72.	Finasterida 5mg / comprimido	Cp	80000
73.	Fitomenadiona 10mg/nl injetável 1ml im/sc	Amp	100
74.	Fluconazol150mg / cápsula	Cp	10000
75.	Flufenazina depot 25mg/ml injetável	Amp	200
76.	Fluoxetina 20mg / cápsula	Cap	200000
77.	Furosemida 10mg/ml – 2ml injetavel	Amp	1000
78.	Furosemida 40 mg comprimido (blister com 10, 20 ou 30) 40mg / comprimido	Cp	150000
79.	Gentamicina 80mg 2ml injetável	Amp	500
80.	Glibenclamida 5 mg comprimido (blister com 10, 20 ou 30) 5mg / comprimido	Cp	200000
81.	Guaco (mikania glomerata) xarope 100 ml xarope	Fr	1000
82.	Haloperidol 2mg/ml frasco 20ml solução oral	Fr	500
83.	Haloperidol 5mg / comprimido	Cp	30000
84.	Haloperidol 5mg/ml injetavel	Amp	500
85.	Haloperidol decanoato injetável 70,52 mg/ml ampola	Amp	8000
86.	Heparina sodica 5.000 ui/ml solução injetável 5ml	Amp	500
87.	Hidralazina cloridrato 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Amp	500
88.	Hidroclorotiazida 25mg / comprimido	Cp	350000
89.	Hidrocortisona (succinato sódico) 100 mg pó para solução injetável im	Amp	500
90.	Hidrocortisona, succinato sodico 500 mg/ml -injetavel - im/iv frasco-ampola	Amp	500
91.	Hidróxido de alumínio + magnésio 120ml 35,6+37 mg / suspensão	Fr	2000
92.	Ibuprofeno 300mg / comprimido	Cp	60000
93.	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral frasco 30 ml	Fr	4000
94.	Ibuprofeno 600mg / comprimido	Cp	150000
95.	Imipramina 25mg / comprimido	Cp	50000
96.	Ipratropio 0,25mg/ml gotas	Fr	500
97.	Isossorbida dinitrato 5mg sublingual	Cp	20000
98.	Ivermectina 6mg / comprimido	Cp	6000
99.	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml	Fr	5000
100.	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg 200/50mg / comprimido	Cp	50000

101.	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg 250/25mg / comprimido	Cp	20000
102.	Levotiroxina 100mcg / comprimido blister com 10 comprimido ou 15 comprimido	Cp	35000
103.	Levotiroxina 25mcg / comprimido blister com 10 comprimido ou 15 comprimido	Cp	50000
104.	Levotiroxina 50mcg / comprimido blister com 10comprimido ou 15comprimido	Cp	50000
105.	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml	Amp	600
106.	Lidocaína gel 2% 30g	Bg	1000
107.	Lidocaína spray 10%	Fr	100
108.	Loratadina 10mg / comprimido	Cp	20000
109.	Loratadina 1mg/ml suspensão	Fr	700
110.	Losartana potassica 50mg / comprimido	Cp	600000
111.	Metformina cloridrato 500mg / comprimido	Cp	50000
112.	Metformina cloridrato 850mg / comprimido	Cp	250000
113.	Metildopa 250mg / comprimido	Cp	250000
114.	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml solução oral frasco 10 ml	Fr	2000
115.	Metoclopramida 10mg / comprimido	Cp	8000
116.	Metoclopramida 5mg/ml injetável	Amp	500
117.	Metoprolol 100mg, tartarato / comprimido	Cp	200000
118.	Metoprolol 50mg, succinato comprimido	Cp	100000
119.	Metoprolol 5mg/ml – ampola 5ml solução injetável	Amp	100
120.	Metronidazol 100 mg/ml creme vaginal tubo + aplicadores creme	Un	500
121.	Metronidazol susp. 40mg/ml (benzoilmetronidazol) frasco 100 ml solução oral	Fr	2000
122.	Midazolam 5mg/ml – 3ml injetável	Amp	500
123.	Morfina 10 mg/ml injetável	Fr	300
124.	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui pomada 15 gramas pomada / 15g	Fr	4000
125.	Nifedipino 10mg / comprimido	Cp	80000
126.	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral frasco 30 ml suspensão	Fr	400
127.	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Cp	20000
128.	Nitroglicerina 5mg/ml – solução injetável ampola 5ml	Amp	100
129.	Nitroprussiato de sódio 50mg - pó liofilizado + ampola de diluente de 2 mL	Amp	100
130.	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável	Amp	100
131.	Ondansetrona 2mg/ml – solução injetável 2ml	Amp	500
132.	Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 5 mg/ml + Hidrocortisona na 10 mg/ml, solução otológica gotas - 10ml	Fr	100
133.	Papaína 10% Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote	Kg	10

134.	Papaína 2% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote	Kg	10
135.	Papaina 4% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote.	Kg	10
136.	Papaína 6% - Creme homogêneo, de base hidrofílica ou emulsão evanescente, contendo o princípio ativo Papaína (enzima proteolítica extraída do látex da *Carica papaya*). Deverá ser fornecida em bisnaga ou pote.	Kg	10
137.	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco 15 ml solução	Fr	6000
138.	Paracetamol 500mg / comprimido	Cp	150000
139.	Permetrina 10 mg/g (1%) loção frasco 60 ml loção	Fr	1000
140.	Permetrina 50 mg/g (5%) loção frasco 60 ml loção	Fr	500
141.	Prometazina 25mg / comprimido	Cp	50000
142.	Prometazina cloridrato 25mg/ml – solução injetável ampola de 2ml	Amp	300
143.	Propopofol 10mg/ml	Amp	300
144.	Propranolol 40mg / comprimido	Cp	100000
145.	Rifamicina sv sódica spray tópico 10mg/ml - 20ml	Fr	1000
146.	Risperidona 2mg / comprimido	Cp	150000
147.	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol inalatório	Fr	1000
148.	Sinvastatina 20mg /comprimido	Cp	200000
149.	Solução ringer lactato 250 ml, solução injetável	Fr	500
150.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	10000
151.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	5000
152.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril frasco ou bolsa	Fr	3000
153.	Soro glicosado 5% sitema fechado 250ml	Fr	400
154.	Soro glicosado 5% sitema fechado 500ml	Fr	400
155.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Cp	20000
156.	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg + 40mg suspensão/ frasco 100ml	Fr	500
157.	Sulfato de magnésio 10% 100mg/ml	Amp	100
158.	Sulfato ferroso 40mg / comprimido	Cp	60000
159.	Suxametonio 100 mg pó para solução injetável frasco/ampola	Amp	500
160.	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml ampola de 1ml	Amp	500
161.	Tioridazina 100mg / comprimido	Cp	20000
162.	Tioridazina 50mg / comprimido	Cp	20000
163.	Tramadol 50mg/ml – solução injetável ampola 1ml	Amp	500
164.	Trazodona 50mg / comprimido	Cp	200000
165.	Varfarina 5mg / comprimido	Cp	5000
166.	Verapamil 80mg /comprimido	Cp	120000

167.	Vitaminas a 50.000 ui (retinol) + d 10.000 ui/ml (colecalciferol) solução oral solução oral - 10ml	Fr	1000
168.	Meloxicam 0,5mg com 10 comprimidos – uso veterinário	Cx	100
169.	Meloxicam 0,2mg com 10 comprimidos - uso veterinário	Cx	100
170.	Meloxicam 2% 50ml injetável - uso veterinário	Fr	100
171.	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; com 100und	Pct	600
172.	Adaptador de soro - Dispositivo adaptador para frasco de soro em sistema fechado, feito de plástico rígido atóxico. Possui ponta perfurante padrão, asa para apoio dos dedos e sítio/válvula de adição para introdução de medicamentos via seringa. Produto estéril, descartável (uso único), livre de látex e embalado individualmente em grau cirúrgico. Exige registro ativo na ANVISA.	Un	1000
173.	Água destilada para injeção 10ml	Un	10000
174.	Agulha descartável 13 x 04,5 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100und	Cx	500
175.	Agulha descartável 25 x 07 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade Caixa com 100und	Cx	500
176.	Agulha descartável 25 x 08 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, reresistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade Caixa com 100und	Cx	500
177.	Alcool 70% - 1000ml	L	3000
178.	Atadura de crepe 10cm, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1500
179.	Atadura de crepe 12cm, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1500
180.	Atadura de crepe 20cm, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Pct 12und	Pct	1000
181.	Atadura de crepe 8Cm com 13 fios/cm² Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 8 cm X	Pct	1500

	1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Pct 12und		
182.	Atadura elástica n° 12 - atadura elástica medindo 12cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Pct 12und	Pct	5000
183.	Atadura elástica n° 15 - atadura elástica medindo 15cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no Sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de Orelha de abano e cirurgias. Pct 12und	Pct	5000
184.	Atadura elástica 20cm - atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Pct 12und	Pct	10000
185.	Babador descartável com 100und - confeccionado em dupla camada (uma camada superior de papel celulose 100% virgem de alta absorção e uma camada inferior de filme plástico de polietileno atóxico perfeitamente laminado). Deve atuar como barreira física impermeável eficaz contra fluidos, água e componentes químicos. Sem adesivo, em formato retangular medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm a 33 cm x 45 cm. Dobrado e acondicionado em embalagem que garanta higiene e proteção mecânica	Pct	100
186.	Bobina térmica 57mm x 30m caixa com 30und	Cx	1000
187.	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, face anterior transparente, escala de graduação de pequenos e grandes volumes; conector cônico adaptável à sonda vesical, com tampa protetora; tubo coletor em pvc transparente, resistente. local para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, livre de látex, vedação efetiva; pinça corta fluxo eficiente; válvula anti-refluxo; tubo coletor na porção inferior da bolsa, em pvc transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; pinça corta fluxo eficiente. alça para fixação no leito. estéril, descartável. embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. Capacidade mínima 2.000ml	Un	500
188.	Bolsa térmica para transporte e conservação de insumos - Medidas: **14 cm (A) x 10 cm (P) x 18 cm (L)** (tolerância de +/- 10% nas medidas), com capacidade mínima de 2 litros. Confeccionada em material externo de alta resistência mecânica e impermeável (poliéster ou nylon com costuras reforçadas). Revestimento interno liso, impermeável e de fácil higienização. Sistema de isolamento térmico eficiente estruturado em espuma de polietileno expandido ou manta térmica aluminizada. Fechamento principal seguro por meio de zíper reforçado. Equipada com alça para transporte (mão e/ou ombro) resistente e regulável	Un	100
189.	Caixa coletora para lixo contaminado 13 litros de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança	Un	1000

	ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.		
190.	Caixa coletora para lixo contaminado 20 litros de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	Un	1000
191.	**Caixa térmica 75 litros preta** Material de Fabricação: Corpo interno e externo em polipropileno (PP) injetado, 100% virgem, atóxico e inodoro. Isolamento Térmico: Preenchimento interno em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade. Tampa: Fabricada em polietileno (PE) com encaixe hermético e superfície externa multifuncional (porta-copos/objetos). Dimensões Externas Aproximadas: 46,7 cm (altura) x 46,8 cm (largura) x 64,0 cm (comprimento).	Un	10
192.	Cateter intravenoso de segurança n.18 cateter radiopaco, de uso único, estéril, atoxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado,afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidaçao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade ate o momento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da abnt	Un	1000
193.	Cateter intravenoso de segurança n.20 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidaçao, com camara de refluxo em plástico rigido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade ate o momento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da abnt.	Un	1000

194.	Cateter intravenoso de segurança n.22 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme,deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulhade paredes finas em aco inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de seguranca, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade ate omomento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com tecnica asseptica de acordo com as normas tecnicas da abnt.	Un	1000
195.	Cateter intravenoso de segurança n.24 cateter radiopaco, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, uniforme,deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por canula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompativel, flexivel, canhao colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusao e codificado em cor universalmente padronizada com relacao ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aco inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, com camara de refluxo em plastico rigido com trava. Apresentar dispositivo de seguranca, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade ate omomento do uso, constituida de estojo plastico rigido permitindo a abertura com tecnica asseptica de acordo com as normas tecnicas da abnt.	Un	1000
196.	Catéter nasal tipo óculos adulto: cateter para oxigênio confeccionado em p.v.c. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector acavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. comprimento mínimo de 1,40 metro	Un	1000
197.	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9 %) solução nasal	Fr	500
198.	Compressa campo operatório não estéril 45cm x 50cm 4 camadas com cadarço c 50und	Pct	1000
199.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades.	Pct	20000
200.	Compressa gaze tipo estéril Material: algodao, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5cm. Pct 500und	Pct	500
201.	Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de	L	1000

	artigos cirúrgicos em geral, Endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico.		
202.	Dispenser de senhas bico de pato - Dispensador manual de senhas, modelo conhecido comercialmente como "bico de pato". Confeccionado em plástico injetado de alta resistência com dispositivo mecânico integrado para tracionamento e corte preciso (destaque) de tickets picotados de papel, sem emperrar. Capacidade interna mínima para 1 bobina de até 2.000 senhas. Equipado com abertura por dobradiça móvel que facilite a recarga rápida do rolo. Deve acompanhar suporte original para fixação em parede que permita rotação ou ajuste de ângulo, além do kit completo de parafusos e buchas para instalação	Un	20
203.	Dpd pastilha reagente medidor de cloro c/ 100und - Pastilha reagente colorimétrica baseada no método DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina). Formato em pastilha efervescente de dissolução rápida (aproximadamente 15 a 20 segundos), que não gere turbidez residual na amostra. Indicada para medição na faixa de 0,0 a 4,0 mg/L (ou superior) para amostras padrão de 10 mL. Formulação livre de ácido bórico para maior segurança operacional. Compatibilidade universal: as pastilhas devem ser quimicamente compatíveis para uso em fotômetros, espectrofotômetros, colorímetros digitais ou discos comparativos de qualquer marca do mercado. Acondicionadas em blisters herméticos, selados, anti-umidade e com proteção UV. Validade residual mínima de 24 meses no ato da entrega	Cx	50
204.	Equipo extensor 2 vias adulto - confeccionado em poliuretano ou PVC atóxico, flexível, transparente e livre de látex (latex-free). Possui tubos extensores resistentes a dobras e pinças tipo *clamp* (corta-fluxo) individuais em cada via para interrupção rápida do fluxo. Extremidade proximal contendo conectores fêmea luer lock com tampa protetora (sítios de injeção). Extremidade distal contendo conector macho luer lock giratório com protetor de biossegurança, garantindo conexão firme e sem vazamentos ao cateter venoso. Produto estéril, apirogênico, de uso único (descartável) e embalado individualmente em embalagem de grau cirúrgico com abertura asséptica. Identificação clara de lote, fabricação e validade	Un	3000
205.	Equipo gravitacional para uso especifico em dieta enteral, uso unico, tubo flexivel,atoxico, esterilizado, na cor azul, com ponta perfurante, regulador de fluxo para precisao no controle do gotejamento e conector escalonado com conexoes universais.	Un	5000
206.	Equipo macrogotas com injetor lateral camara flexivel com pinca rolete de alta precisao; injetor lateral em “y” com area para rapida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofobo de 15 micras; camara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de15 micras), transparente com microgotejador para 60mgts/ml, flexivel e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexivel, uniforme; transparente em toda sua extensao, igual ou superior a 1,20m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogenico, atoxico e embalado individualmente.	Un	1000

207.	Esparadrapo impermeável rolo 10cm x 4,5m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas,protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	Un	1000
208.	Esparadrapo impermeável rolo 2,5cm x 4,5m. composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	Un	1200
209.	Fio nylon preto 2.0 3/8 ct 3.0 - fio para sutura cirúrgica de monofilamento de nylon, cor preta, inabsorvível, com 45cm de comprimento (com variação de 05cm para mais ou para menos),com diâmetro 2-0, com agulha de aço inoxidável traumática, cortante, 3/8 de círculo, com 3,0cm de comprimento, de boa qualidade, durável durante todo o procedimento cirúrgico, com boa maleabilidade, tamanho da agulha compatível com o fio, estéril.	Cx	150
210.	Fita auto-clave 19 mm x 30 m – fita Indicadora de esterilização à vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui Coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm.	Rl	300
211.	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	Un	5000
212.	Fita microporosa 5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	Un	5000
213.	**Fita para teste de glicose** Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia, compatíveis com amostras de sangue capilar e neonatal, destinadas à utilização em equipamentos de medição de glicose. As tiras deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: a) volume máximo de amostra de 0,6 microlitros; b) tempo de obtenção do resultado de até 10 segundos; c) sistema de medição com mecanismo de identificação/codificação que assegure a correta utilização das tiras e a confiabilidade dos resultados; d) produto devidamente regularizado perante a ANVISA, atendendo às normas sanitárias e aos requisitos de fabricação aplicáveis; e) fornecimento de, no mínimo, 700 aparelhos medidores de glicemia em caráter de cortesia, compatíveis com as tiras ofertadas; f) os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com as tiras ofertadas, de modo a garantir o pleno funcionamento do conjunto e a adequada utilização pelos serviços de saúde do Município; g) caso as tiras ofertadas não sejam compatíveis com os aparelhos atualmente disponíveis no Município, a empresa deverá fornecer, sem ônus adicional, no mínimo 1.000 aparelhos medidores de glicemia compatíveis com o produto ofertado;	Cx	80000

	h) durante a vigência da contratação, havendo aumento da demanda ou necessidade de substituição dos equipamentos fornecidos, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional, novos aparelhos compatíveis, em regime de doação ou comodato, observado o limite de até 1.000 aparelhos adicionais; i) os equipamentos deverão apresentar características técnicas adequadas ao uso contínuo nos serviços de saúde, permitindo a realização das medições de forma segura, precisa e compatível com as necessidades da Administração.		
214.	Gaveta bin nº 7 preta (sem dobras)	Un	50
215.	Gaze hidrófila tipo queijo -91x91 c/8 dobras c/13 fios p/cm2 - gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 13 fios por cm2. rolo embalado individualmente.	Un	1000
216.	Gel condutor para exames, aplicação: para ultrasonografia e eletrocardiograma; Boa Homologado Condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro	Litro	1000
217.	Kit monofilamento estesiômetro neurologico com conjunto de monofilamento de nylon em seis diametros calibrados para exercer forças especificas entre 0,5g e 300g, quando aplicado sobre a pele sendo: verde: nominal 0,05g azul: nominal 0,2g violeta: nominal 2,0g vermelho escuro: nominal 4,0g laranja: 10,0g vermelho magenta: nominal 300g possuir certificado no inmetro. garantia: 12 meses	Un	20
218.	Lâmina bisturi 11 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
219.	Lâmina bisturi 22 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
220.	Lâmina bisturi 23 cx c/ 100und, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	Cx	500
221.	Lanceta em aço inox, estéril, descartável,atóxica, apirogênica, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico polietileno, com tampa protetora de fácil Remoção, com garantia de integridade do produto até o uso. Para a utilização única Por meio de dispositivo de segurança, conforme estabelecido na nr32 (anvisa). Não necessita de caneta lancetadora.	Cx	100000
222.	Luva de procedimento G - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Cx	3000
223.	Luva de procedimento M - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da	Cx	5000

	Saúde.		
224.	Luva de procedimento p - luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no ministério da saúde.	Cx	6000
225.	Luva estéril cirúrgica 7,5 – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas Que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 100und	Cx	8000
226.	Luva estéril cirúrgica 8,0 – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas Que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 100und	Cx	8000
227.	Mascara cirurgica tripla com elástico caixa c/ 100und - Máscara cirúrgica descartável de uso único, em formato retangular, confeccionada em não-tecido (100% polipropileno) com estrutura de tripla camada unida por processo térmico ou ultrassom. Deve possuir filtro interno de retenção bacteriana tipo Meltblown, garantindo eficiência de filtragem bacteriana (BFE) igual ou superior a 95% (conforme normas técnicas vigentes). Equipada com clipe nasal flexível em metal revestido para perfeito ajuste anatômico ao contorno do rosto e fixação lateral por meio de elásticos macios e confortáveis. Isenta de látex e fibra de vidro, atóxica e hipoalergênica. O produto deve ser acondicionado em caixa que garanta a higiene e integridade das unidades	Cx	500
228.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
229.	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
230.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300

231.	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade,laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
232.	Papel grau cirúrgico 5 cm x 100 - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde e registro na anvisa.	Rl	300
233.	Sacos de papel branco para medicamentos tamanho aproximado 11x15cm c/ 500und - confeccionado em papel kraft alvejado (branco) de primeira qualidade, com gramatura mínima aproximada entre **30 g/m² e 40 g/m²** (garantindo resistência mecânica adequada para o manuseio sem rasgos precoces). Fundo e laterais colados de forma homogênea com cola atóxica e sem odores. Superfície lisa, fosca e uniforme, que permita a escrita manual (caneta/marcador) ou a colagem de etiquetas de identificação de forma firme	Pct	50
234.	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado pó para solução oral envelope pó	Env	10000
235.	Scalp nº 21g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.	Un	300
236.	Scalp nº 23g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.	Un	300
237.	Scalp nº 25g - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ministério da saúde.	Un	300
238.	Seringa com capacidade para 100 unidades de insulina. Escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	Un	20000
239.	Seringa com capacidade para 50 unidades de insulina. Escala de	Un	10000

	graduação de 1 em 1 unidade, com agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.		
240.	Seringa descartável 03 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico luer lock, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	Un	50000
241.	Seringa descartável 05 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico luer lock , com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	Un	15000
242.	Seringa descartável 10 ml – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico luer lock, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro nominístério da saúde.	Un	10000
243.	Seringa descartável 20 ml c/ bico – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico luer slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde	Un	10000
244.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 12 – toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	Un	1000
245.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 14 – toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	Un	1000
246.	Sonda foley duas vias adulto nº 10 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de ate 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	Un	1000
247.	Sonda foley duas vias adulto nº 14 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de ate 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	Un	1000

248.	Sonda foley duas vias adulto nº 16 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de ate 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Un	1000
249.	Sonda foley duas vias adulto nº 18 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de ate 200¨c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Un	1000
250.	Sonda para alimentação enteral - confeccionada em 100% poliuretano flexível, biocompatível e radiopaca, contando com marcação centimétrica, conector em "Y" e ponta distal com orifícios laterais com fio-guia em aço inoxidável.	Un	1000
251.	Sonda uretral descartável 12 - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não Causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Un	20000
252.	Sonda uretral descartável 14 - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não Causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	Un	5000
253.	Termo-higrômetro digital temperatura/umidade - Portátil para monitoramento contínuo de temperatura e umidade relativa do ar. Visor em tela digital de cristal líquido (LCD) de fácil visualização. Deve possuir função de registro de máximas e mínimas (MÁX/MÍN) automática para ambas as variáveis e indicador de carga de bateria. Sensor de temperatura capaz de medir faixas internas de no mínimo -10 °C a +50 °C e faixa de umidade de no mínimo 20% a 95% UR (Umidade Relativa). Estrutura externa em plástico ABS de alta durabilidade, com suporte para fixação em parede e/ou descanso de bancada. O produto deve ser fornecido individualmente embalado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa	Un	10
254.	Termômetro clinico digital equipamento para medição da temperatura do corpo humano, à prova d` agua com unidade de medição graus celsius (cº) e precisão decimal. Deve emitir sinais sonoros diferenciados ao final da medição, indicando temperatura normal ou febril. Desligamento automático. Bateria inclusa. Temperatura mínima: 32cº. Temperatura máxima: 42,9cº	Un	100
255.	Termômetro digital máxima mínima p/ geladeira c/ sensor	Un	50
256.	Fio cirúrgico nylon nº 0, agulhado e esteril. 45Cm caixa c/ 24und - Fio de sutura cirúrgica monofilamentar, não absorvível, composto por poliamida (nylon). Fio de coloração preta ou azul, com superfície uniforme, lisa e ótimo deslizamento tecidual. Agulhado: provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável (série 420 ou equivalente), com curvatura de 3/8 de círculo e ponta do corpo tipo triangular/cortante, medindo entre 25 mm e 40 mm de comprimento. Produto estéril, de uso único (descartável) e embalado individualmente em envelopes	Cx	100

	herméticos de alumínio e papel grau cirúrgico, garantindo a abertura asséptica		
257.	Sistema de monitoramento contínuo de glicose - Sensor descartável para monitoramento contínuo dos níveis de glicose no fluido intersticial, com tempo de vida útil/durabilidade de no mínimo 14 dias por unidade. O dispositivo deve realizar a medição e a transmissão dos dados de glicose em tempo real diretamente para o smartphone do usuário através de conectividade sem fio (Bluetooth e/ou NFC), sem a necessidade de um aparelho leitor físico dedicado. Compatível com aplicativo oficial gratuito disponível para os sistemas operacionais Android e iOS. O sistema integrado (sensor + app) deve emitir alarmes sonoros/vibratórios personalizáveis para episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, exibir setas de tendência e armazenar o histórico de variação glicêmica. O sensor deve ser resistente à água (banho e natação), de aplicação subcutânea simples e fornecido em kit individual estéril contendo o respectivo aplicador mecânico. Exige-se registro ativo na ANVISA.	Un	100
258.	Poltrona para doação de sangue elétrica e motorizada Descrição técnica: poltrona para doação de sangue, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática a pó anticorrosiva, equipada com rodízios com freios. Deverá possuir três seções articuladas (encosto, assento e apoio para as pernas), com movimentos independentes e acionamento por motores elétricos, por meio de controle remoto com fio. Deverá contar com apoios de braços reguláveis em altura, eleváveis ou removíveis, estofamento anatômico em espuma de densidade mínima d28, revestido em courvin impermeável e de fácil higienização, além de bateria recarregável e posição Trendelenburg com inclinação negativa mínima de 12°. Alimentação elétrica bivolt (110–220 v), capacidade mínima de 110 kg, registro na anvisa ou ministério da saúde, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	20
259.	Acido fosforico 37% - pacote com 3 seringas de 3g cada	Pct	500
260.	Adesivo universal 2 em 1 - 5ml	Un	200
261.	Afastador labial adulto - Confeccionado em material plástico/polímero resistente, completamente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a 121 °C ou 134 °C). Design ergonômico com bordas arredondadas e acabamento liso, livre de rebarbas mecânicas, garantindo o afastamento seguro dos lábios e bochechas sem causar ferimentos ou pontos de pressão na mucosa do paciente. Deve proporcionar excelente visualização da arcada dentária superior e inferior e estabilidade durante o uso prolongado	Un	100
262.	Afastador labial infantil - Confeccionado em material plástico/polímero resistente, completamente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a 121 °C ou 134 °C). Design ergonômico com bordas arredondadas e acabamento liso, livre de rebarbas mecânicas, garantindo o afastamento seguro dos lábios e bochechas sem causar ferimentos ou pontos de pressão na mucosa do paciente. Deve proporcionar excelente visualização da arcada dentária superior e inferior e estabilidade durante o uso prolongado	Un	100
263.	Agulha gengival curta c/ 100und	Cx	500
264.	Agulha gengival longa c/ 100und	Cx	100
265.	Anestésico pomada benzocaina 20% - Anestésico local de uso tópico	Un	100

	para mucosa oral, à base de benzocaína a 20% (200 mg/g), em consistência de gel ou pomada. Acondicionado em embalagem primária (bisnaga ou pote) contendo de **10g a 15g** de produto.		
266.	Anestésico lidocaína 2% epinefrine 1:100 c/ 50und	Cx	100
267.	Anestésico mepivacaíne 3% caixa com 50 und	Cx	50
268.	Broca esférica alta rotação 1014	Un	500
269.	Broca esférica alta rotação 1016	Un	500
270.	Broca esferica alta rotação nº 1012	Un	500
271.	Broca zecrya cirúrgica longa	Un	500
272.	Broca zekrya extra longa	Un	500
273.	Cimento forrador hidróxido cálcio c/13g base + 11g catalisador	Un	500
274.	Cimento provisório sem eugenol 28g	Un	500
275.	Creme dental c/ fluor 30g	Un	10000
276.	Cunha de madeira caixa com 100 unidades	Cx	100
277.	Cureta mccall 1-10	Un	100
278.	Desinfetante a base de acido peracetico 1% 5l	Fr	100
279.	Desinfetante quaternário de amonia 5 L	Fr	100
280.	Detergente enzimático 5 enzimas 1 L	Fr	100
281.	Embalagem p/ esterilização em rolo 8x100 - embalagem tubular para esterilização em rolo de 8 cm de largura por 100 metros de comprimento e possui face em papel grau cirúrgico combinada com filme plástico laminado, com tripla selagem lateral, indicadores químicos para vapor e óxido de etileno	Rl	100
282.	Enxaguante bucal c/ clorexidina 0,12% frasco de 1 litro	L	500
283.	Escova de robson - Escova odontológica para profilaxia, tipo Robson, destinada à limpeza e polimento de superfícies dentárias, compatível com contra-ângulo odontológico. Confeccionada com cerdas de material sintético, dispostas de forma adequada para utilização em procedimentos de profilaxia odontológica, com haste compatível com equipamentos odontológicos padrão	Un	500
284.	Escova dental adulto macia	Un	10000
285.	Escova dental infantil macia	Un	10000
286.	Espátula flexível para lonômero de vidro	Un	500
287.	Espátula para resina composta	Un	500
288.	Filtro de carvão ativado - filtro à base de carvão ativado, para purificação de água, compatível com sistemas de filtragem de uso odontológico ou similares. Dimensões aproximadas: 10" (254 mm) de comprimento, diâmetro externo entre 60 e 70 mm, com conexão padrão de 1/4", ou compatível com o sistema existente. Capacidade e vazão adequadas ao equipamento, com redução de cloro, odores, sabores e impurezas.	Un	50
289.	Fio sutura nylon 4-0 com agulha - monofilamentar, de nylon (poliamida), calibre 4-0, não absorvível, estéril, acompanhado de agulha cirúrgica de aproximadamente 25 mm de comprimento, 3/8 de círculo, com ponta cortante, adequada para procedimentos de sutura. Embalagem contendo 24 unidades	Cx	100

290.	Fita dental 50mts	Un	10000
291.	Forceps adulto nº 150	Un	50
292.	Forceps adulto nº 16	Un	50
293.	Fórceps adulto nº151	Un	50
294.	Fórceps adulto nº17	Un	50
295.	Fórceps adulto nº18l	Un	50
296.	Fórceps adulto nº65	Un	50
297.	Forceps odontologico 18 r adulto	Un	50
298.	Indicador biológico para autoclave cx c/ 10	Cx	100
299.	Kit acadêmico odontológico c/ led + contra ângulo baixa + micromotor + peça reta	Kit	7
300.	Kit alavanca apical adulto	Kit	21
301.	Kit alavanca seldin adulto	Kit	21
302.	Kit alavanca seldin infantil	Un	15
303.	Kit clínico (espelho, sonda exploradora e pinça)	Kit	100
304.	Kit ionometro de vidro restaurador fotopolimerizavel cor a2	Kit	50
305.	Kit ionometro de vidro restaurador fotopolimerizavel cor a3	Kit	50
306.	Kit para polimento de resina: sistema de polimento para compósito e amálgamas. pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo. Kit com 07 pontas	Kit	50
307.	Kit de material restaurador temporário, à base de óxido de zinco e eugenol, composto por pó e líquido, indicado para restaurações provisórias odontológicas, com no mínimo 38 g de pó e 15 mL de líquido, ou quantidade equivalente que atenda à finalidade do produto. O material deverá apresentar características adequadas para manipulação, aplicação e restauração temporária.	Kit	200
308.	Luva de borracha para limpeza tam p	Par	1000
309.	Microbusch, micro aplicadores descartáveis tamanho regular	Pct	100
310.	Papel carbono para articular uso odontológico c/ 12 und pct	Pct	500
311.	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras c/ 600 un	Pct	500
312.	Pasta para polimento de resina seringa de 4g	Un	100
313.	Pasta profilática	Un	100
314.	Pedra pomes 500g	Un	100
315.	Ponta diamantada 3118f	Un	100
316.	Ponta diamantada 3200f	Un	100
317.	Ponta diamantada nº 1012	Un	100
318.	Ponta diamantada nº 1014	Un	100
319.	Ponta diamantada nº 1016	Un	100
320.	Porta agulha de mayo hegar 15 cm	Un	100
321.	Renovador e limpador de materiais odontolôgicos 1000ml - solução	L	100

	destinada à limpeza, conservação e renovação de superfícies e materiais utilizados em procedimentos odontológicos, removendo resíduos e promovendo acabamento adequado		
322.	**Resina composta fluida (Flow) – cor A3,5**, fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g	Un	100
323.	Resina flow cor A1 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
324.	Resina flow cor A2 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
325.	Resina flow cor A3 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas, reparos e preenchimento de pequenas cavidades, com adequada radiopacidade, resistência mecânica e facilidade de aplicação, acondicionada em seringa com no mínimo 2 g.	Un	100
326.	Resina microhíbrida cor A2 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
327.	Resina microhíbrida cor A3 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
328.	Resina microhíbrida cor A3,5 - fotopolimerizável, indicada para restaurações odontológicas em dentes anteriores e posteriores, com boa resistência mecânica, adequada capacidade de polimento e radiopacidade, acondicionada em seringa com no mínimo 4 g	Un	100
329.	Rolete de algodao	Pct	500
330.	Sacos plástico para sacolé -, transparente, atóxico, resistente, destinado ao acondicionamento e proteção de materiais e insumos odontológicos, com dimensões aproximadas de 5 cm de largura x 23 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 mm e capacidade aproximada de 100 ml. pacotes com 1000 unidades	Pct	100
331.	Spray lubrificante para peça de mao	Un	100
332.	Sugador odontológico descartável c/ 40und	Pct	100
333.	Taça de borracha	Un	500
334.	Tesoura metzembaum reta romba 14cm	Un	50
335.	Tesoura spencer reta	Un	50
336.	**Tira de lixa de aço odontológica**, destinada ao acabamento e remoção de excessos de materiais restauradores, especialmente em regiões interproximais. Confeccionada em aço inoxidável flexível, com superfície abrasiva de granulação média, formato retangular e estreito, com aproximadamente 4 mm de largura e 150 mm de comprimento, permitindo adaptação adequada aos espaços interproximais. Embalagem com 12 unidades.	Cx	100

337.	Tira de lixa odontológica para acabamento de resinas, destinada ao acabamento e polimento de restaurações em resina composta, especialmente em regiões interproximais. Confeccionada em poliéster flexível, com abrasivo à base de óxido de alumínio, dupla face e granulação média e fina, em formato retangular e estreito, com aproximadamente 4 mm de largura e 150 mm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	Pct	100
338.	Tricresol formalina 10ml	Un	100
339.	Protetor solar fator 50 200 ml	Fr	3000
340.	Protetor solar fps 60 com repelente	Fr	3000
341.	Repelente de insetos spray 200ml	Fr	5000
342.	Detergente profissional desincrustante ácido (ácido fosfórico 13,6%) - embalagem de 1l	Fr	500
343.	Pomada para prevenção de assaduras Pomada para prevenção e proteção contra assaduras em bebês, contendo agentes hidratantes e protetores da pele, contendo óxido de zinco e outras composições hidratantes, dermatologicamente testada, indicada para uso diário desde o nascimento. Embalagem com, no mínimo, 45 g.	Un	500
344.	Sabonete líquido neutro infantil Sabonete líquido infantil neutro, formulado para a higiene corporal do bebê, sem corantes, com ph fisiológico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalergênico, indicado para uso desde o nascimento. Embalagem contendo no mínimo 200 ml.	Fr	200
345.	Fralda de boca Fralda de boca confeccionada em tecido 100% algodão, dupla ou tripla camada, macia, absorvente, acabamento em bainha reforçada, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, podendo conter estampas infantis ou ser na cor branca.	Un	500
346.	Manta para bebê Manta para bebê confeccionada em tecido macio, antialérgico e confortável, preferencialmente em algodão ou tecido de composição equivalente, ou microfibra 100% poliéster (plush/fleece) ou soft 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m², ou em tecido de qualidade equivalente indicado para recém-nascidos. Medidas aproximadas de 80 x 80 cm ou superiores, com acabamento reforçado, podendo possuir estampas infantis neutras.	Un	500
347.	Glicosímetro, aparelho portátil para medição quantitativa da glicemia em sangue capilar, destinado ao uso em procedimentos de monitoramento de glicose. Deve possuir visor digital de fácil leitura, codificação automática ou sem necessidade de codificação, memória para armazenamento de resultados e funcionamento com tiras reagentes compatíveis. Alimentação por bateria, com desligamento automático e indicação de bateria fraca	Un	1000
348.	Esfigmomanômetro para adulto, destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com sistema de medição adequado para uso clínico e ambulatorial, faixa de medição de aproximadamente 0 a 300 mmHg, acompanhado de braçadeira ajustável para adultos, compatível com circunferência de braço de aproximadamente 22 a 42 cm, confeccionada em material resistente e de fácil higienização. O equipamento deverá proporcionar leitura clara e medição adequada da pressão arterial.	Un	1000

349.	Esfigmomanômetro para adulto obeso, destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com sistema de medição adequado para uso clínico e ambulatorial, faixa de medição de aproximadamente 0 a 300 mmHg, acompanhado de braçadeira de tamanho ampliado, ajustável e compatível com circunferência de braço de aproximadamente 35 a 51 cm, confeccionada em material resistente e de fácil higienização. O equipamento deverá proporcionar leitura clara e medição adequada da pressão arterial.	Un	1000
350.	Estetoscópio adulto, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e vasculares, para utilização em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Com auscultador em aço inoxidável ou material equivalente, diafragma e/ou campânula adequados à ausculta, tubo flexível resistente, olivas auriculares macias e arco metálico ajustável. Deverá proporcionar boa transmissão sonora e conforto durante o uso, sendo compatível com utilização em adultos.	Un	1000
351.	Estetoscópio infantil, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e vasculares em pacientes pediátricos, para utilização em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Com auscultador em aço inoxidável ou material equivalente, diafragma e/ou campânula de tamanho adequado ao uso pediátrico, tubo flexível resistente, olivas auriculares macias e arco metálico ajustável. Deverá proporcionar boa transmissão sonora, conforto e adequada adaptação ao paciente infantil.	Un	1000
352.	Balança digital portátil - destinada à pesagem de pessoas, para utilização em ambientes clínicos e ambulatoriais. Capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, com graduação de 100 g ou menor, visor digital de fácil leitura, função de tara e desligamento automático. Plataforma resistente, estável e de fácil higienização, com alimentação por bateria ou pilhas. Dimensões aproximadas de 30 a 35 cm de largura x 30 a 35 cm de comprimento, com peso aproximado de 1,5 a 2,5 kg. Deverá permitir transporte e armazenamento de forma prática.	Un	1000
353.	Bissulfato de sodio 5 litros	Fr	500
354.	Propé descartavel 20gr - pct c/ 100 - sapatilha pro-pé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Registro na anvisa	Pct	1000
355.	Levedura de cerveja em pó 250g	Fr	100
356.	Fita zebrada 200mts	Rl	100
357.	Eletrodos adesivos descartávEIS PARA DEA – ADULTO Eletrodos adesivos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA), tamanho adulto (>25 kg), compostos por 02 (dois) eletrodos, com gel condutor, cabo e conector compatíveis com DEA Alive – CMOS Drake ou equipamento equivalente. Produto de uso único, com embalagem individual lacrada, identificação de lote, fabricação e validade mínima de 12 meses, devendo ser compatível com o equipamento utilizado pela Administração. Unidade: par (02 eletrodos).	Par	100
358.	Eletrodos adesivos descartávEIS PARA DEA – INFANTIL Eletrodos adesivos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático (DEA), tamanho infantil/pediátrico, compostos por 02 (dois) eletrodos, com gel condutor, cabo e conector compatíveis com DEA Alive – CMOS Drake ou equipamento equivalente. Indicados para utilização em pacientes pediátricos, com características elétricas adequadas ao equipamento. Produto de uso único, com embalagem	Par	100

	individual lacrada, identificação de lote, fabricação e validade mínima de 12 meses, devendo ser comprovadamente compatível com o equipamento utilizado pela Administração. Unidade: par (02 eletrodos).		
359.	Fixador celular citológico 100ml	Fr	1000
360.	Lençol de papel em rolo 70 x 50cm	Rl	500
361.	Luva descartável plástica, transparente tamanho único com 100und	Pct	500
362.	Espéculo ginecológico descartável, não lubrificado, não estéril tam. P	Un	10000
363.	Espéculo ginecológico descartável, não lubrificado, não estéril tam. M	Un	10000
364.	Ponta diamantada 3168	Un	1000
365.	Kit de cânulas/tubos endotraqueais para uso veterinário (com balão) – conjunto com 10 unidades - kit contendo 10 (dez) unidades de tubos/cânulas endotraqueais (orotraqueais/nasotraqueais) para uso veterinário, confeccionados em PVC grau médico, translúcido, termossensível, siliconizado e com propriedades flexíveis para adaptação anatômica. Tamanhos 3, 3,5, 4, 5, 6, 7, 7,5, 8, 8,5, 9, 10mm	Kit	100

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotações através de pesquisa realizadas via sistema Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

1.4.1 A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Descrição da Necessidade A presente contratação tem por objetivo a abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, com fulcro no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos. O suprimento destina-se ao atendimento das demandas de distribuição na Farmácia Municipal, bem como ao suporte das atividades prestadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria de Município da Saúde do Município de Caçapava do Sul/RS.

2.2. Fundamentação e Justificativa da Aquisição A garantia do acesso à saúde e à assistência farmacêutica constitui dever constitucional e prioridade da administração pública municipal. A manutenção contínua e regular do estoque de medicamentos e insumos médicos/odontológicos é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever, com precisão absoluta, os quantitativos exatos a serem consumidos ao longo do período de vigência, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda real dos serviços de saúde.

2.3. Natureza do Objeto

- Inexistência de Bens de Luxo: O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, observando integralmente o disposto no Decreto Municipal nº 5.125, de 24 de março de 2023.
- Classificação como Bens Comuns: Os itens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais praticadas pelo mercado, em consonância com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Prazo de Vigência O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A vigência poderá ser prorrogada por igual período (até o limite de 24 meses), desde que haja interesse da Administração Pública Municipal e fique demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto em lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. 3.1. Descrição da Solução como um Todo A solução engloba o fornecimento fracionado e contínuo de medicamentos e insumos correlatos para suprir a rede pública de saúde municipal ao longo de 12 meses. A gestão do ciclo de vida da solução abrange desde o recebimento e conferência técnica até o controle térmico, armazenamento adequado e distribuição final aos usuários e unidades solicitantes. O modelo via Sistema de Registro de Preços garante a otimização logística, evitando desabastecimento ou desperdício por estocagem excessiva.

3.2. Especificação do Objeto Aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos odontológicos e veterinários para atender às demandas da Farmácia Municipal, SAMU, Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- Padronização e Qualidade: Todos os itens deverão possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão competente, cumprindo rigorosamente as normas de rotulagem, embalagem e boas práticas de fabricação.
- Prazo de Validade: Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 75% (ou 12 meses) do seu período total de vida útil no momento da entrega.

- Forma de Fornecimento: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante a emissão e recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, com entrega no local e prazo estipulados no Termo de Referência

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada na modalidade Registro de Preços seguindo os regramentos da Lei Federal 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

5.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2.1. Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

5.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

5.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação.

b) As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.2. Do local de entrega

As entregas deverão ser realizadas no Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

6.2.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.
6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.
6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.
6.4. Do prazo de validade
6.4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 75% (ou 12 meses) do seu período total de vida útil no momento da entrega.
6.5. Da substituição do objeto
6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor *de Compras do Município*, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.
6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.
6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto
6.6.1. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal da mercadoria a ser entregue para conferência do recebedor responsável.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:
7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita as penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. Modalidade e Forma de Disputa: A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. O procedimento adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.

14.2. Critério de Julgamento O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item. A adjudicação será concedida à proposta que, preenchendo todas as exigências do Edital e deste Termo de Referência, apresentar o menor custo para a Administração Pública.

14.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, na forma detalhada no Edital e em estrito cumprimento aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:
15.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Caçapava do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Gestor:
Nome: Augusto Tolfo
CPF: 007.XXX.XXX-03

Fiscal:
Nome: Glaucia Soares
CPF: 965.XXX.XXX-53

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE	
Programa de Trabalho	2.219/ 2.221/2.271
Natureza da despesa	33.90.32.00/33.90.30.00
Código Reduzido	6715/1856/1857/1855/7874
Fonte de Recurso	1500/1600/1621

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de compras e controle orçamentário, através do e-mail: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Lucas Oliveira da Rosa- matricula: 478188-0/1
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

a) As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
b) Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

OBSERVAÇÃO: Visando a praticidade e celeridade, o licitante deve elaborar uma única proposta (documento) que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes/itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote/item.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 4289/2026 - Pregão Eletrônico nº 59/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul.

ITEM	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			.....	R$	R$ .....
02			.....	R$	R$ .....
03					

Nos valores propostos acima, estão inclusas todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Nome do contato:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários para pagamento:
Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

_____

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

I Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;

2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);

5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

11. que inexiste, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 34/2026
Edital nº 4289/2026
Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico 59/2026
Homologada em:
Validade da Ata:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados no CBEA, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF N° _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 59/2026**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet "www.cacapavadosul.rs.gov.br" e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de medicamentos e correlatos.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO:
A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Detentor da Ata: (razão social)_____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail_____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

I DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
TOTAL REGISTRADO					R$

3. DA VIGÊNCIA DA ATA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA:
Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:
6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
6.1.1. A pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:
a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.
8.3 Após o período de um ano, havendo renovação, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice compatível com a correção da inflação do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.4 O Reajustamento em sentido estrito, poderá ser concedido, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
8.5 O reajuste será realizado por termo aditivo.
8.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
9.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As entregas deverão ser realizadas no Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.
As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.
9.3. O recebimento dos materiais será procedido da seguinte forma:
a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº **4289/2026.**

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE	
Programa de Trabalho	2.219/ 2.221/2.271
Natureza da despesa	33.90.32.00/33.90.30.00
Código Reduzido	6715/1856/1857/1855/7874
Fonte de Recurso	1500/1600/1621

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO:
A gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços compete ao CONTRATANTE, que o fará por meio dos seguintes servidores, formalmente designados pela Portaria nº xx xxx, de __ de _____ de 2026:

a. Gestor do Contrato: Augusto Tolfo, CPF 007.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade;
b. Fiscal do Contrato: Glaucia Soares, CPF 965.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2026.

CONTRATADA CONTRATANTE

GESTOR FISCAL